

**KLABIN S.A.**  
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**  
Realizada no dia 9 de fevereiro de 2017 às 17:00 horas

Aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro de 2017, às 17:00 horas, na sede social, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600, 5º andar, em São Paulo-SP, reuniram-se membros do Conselho Fiscal de Klabin S.A., para opinar a respeito da Incorporação da empresa EMBALPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A., sem aumento de capital.

Examinados e discutidos os documentos, o Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade, expedir Parecer do seguinte teor:

**“PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal de Klabin S.A., abaixo assinados, cumprindo atribuições legais e estatutárias, examinaram a proposta do Conselho de Administração referente à Incorporação da **EMBALPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A.** sem aumento de capital, nos termos da Justificação e Protocolo de Incorporação e Laudo de Avaliação emitido pela empresa **APSIS Consultoria e Avaliações Ltda** em 7 de fevereiro de 2017 no valor de **R\$ 31.525.113,51** (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e um centavos), equivalente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial levantado em 31 de janeiro de 2017.

Nesse sentido opinam que a referida proposta está em condições de merecer a aprovação dos acionistas da sociedade, em Assembléia Geral Extraordinária.”

Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2017.

Antônio Marcos Vieira Santos

João Adamo Júnior

João Alfredo Dias Lins

Wolfgang Eberhard Rohrbach